



Processo nº 081/2017

Parecer Jurídico - ASSEJUR Nº 790/2017

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE ARTIGOS DECORATIVOS PARA A SEDE DO ÓRGÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. SUSTENÇÃO LEGAL NO ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. **POSSIBILIDADE.**

RELATÓRIO

Trata o processo administrativo, encaminhado através do Memorando Nº 097/2017-CG, requerendo a abertura de procedimento, no sentido de formalizar a compra de objetos decorativos (ambientação), na sede da Defensoria Pública.

No intuito de atender ao pedido, deu-se início ao procedimento administrativo, encontrando-se o processo instruído com a autorização da autoridade competente (fls.02), prévia pesquisa de preços (fls.03/05), relatório de cotação de preços (fls.11), certidões negativas e informações sobre a dotação orçamentária disponível (fls.13):14101.03122.5046.4216.339030.100.

A empresa, **SEMPRE VIVA MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14491587000193, localizada na Avenida Esperança, nº 1390, nesta capital, apresentou o menor preço, no valor total de **R\$ 3.237,00 (Trezentos mil, duzentos e trinta e sete reais)**, valor que dispensa o processo licitatório, tendo sido apresentadas certidões negativas, as quais habilitam a empresa para a contratação com a Administração Pública.



FUNDAMENTAÇÃO

Eis o que estabelece o art. 24, inciso II, da Lei de Licitação:

Art. 24 – É dispensável a licitação”

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10%dez por cento) do limite previsto da alínea "a", do inciso II do artigo anterior (R\$ 8.000,00) e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONCLUSÃO

Depreende-se dos autos, portanto, que o caso em tela se enquadra perfeitamente no de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o previsto em lei e havendo a devida autorização da autoridade competente, razão pela qual é viável juridicamente a contratação da empresa **SEMPRE VIVA MÓVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14491587000193, empresa especializada no fornecimento de objetos de decoração/ambientação, sempre observando o menor preço e a qualidade do serviço, em atendimento as exigências legais de qualificação técnica e econômica.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2017.


Elisângela Cunha Barreto

Assessora Jurídica

Matrícula nº 78003-4